



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Primária à Saúde
Departamento de Ações Programáticas Estratégicas
Coordenação-Geral de Ciclos da Vida
Coordenação de Saúde das Mulheres

NOTA INFORMATIVA Nº 31/2020-COSMU/CGCIVI/DAPES/SAPS/MS

1. ASSUNTO

1.1. Trata-se de orientações referentes à implementação da Portaria nº 2.222/GM/MS, de 25 de agosto de 2020, que institui, em caráter excepcional e temporário, Ações Estratégicas de Apoio à Gestaç o, Pr -natal e Puerp rio e o incentivo financeiro federal de custeio para o enfrentamento da Emerg ncia em Sa de P blica de Import ncia Nacional (ESPIN) decorrente da pandemia da Covid-19.

2. AN LISE

2.1. Tendo em vista os desafios enfrentados pelo pa s para a redu o da mortalidade materna, e aqueles decorrentes da Pandemia da Covid-19, bem como o acometimento de gestantes e pu rperas pela Covid-19, as autoridades sanit rias brasileiras foram convocadas para a implementa o imediata de um conjunto de medidas para a reorganiza o do cuidado a essa popula o. Tal situa o,   corroborada nos dados publicados no Boletim Epidemiol gico Especial n  25 - Semana Epidemiol gica 31 (26/07 a 01/08), em 05 de agosto de 2020, em que foram notificados pelo SIVEP-Gripe o total de 135  bitos em gestantes com SRAG por Covid-19 e, mais da metade dessas (56,3%), estavam no 3  trimestre de gesta o. Do total das gestantes com o pior desfecho, 74 (54,8%) tiveram acesso a tratamento intensivo e destas, 54 (73,0%) foram submetidas   ventila o mec nica invasiva ¹.

2.2. Diante da situa o de Emerg ncia em Sa de P blica de Import ncia Nacional e Internacional,   de responsabilidade sanit ria do Minist rio da Sa de a estrutura o de diretrizes e respostas em tempo oportuno, de modo a fomentar a ado o de medidas legais cab veis junto aos estados e munic pios para articular a es que atendam o atual cen rio pand mico no enfrentamento do SARS-CoV-2.

2.3. Ante ao exposto, torna-se premente que o Minist rio da Sa de adote medidas capazes de enfrentar os fatores que contribuem para desfechos desfavor veis de gestantes e pu rperas acometidas pela Covid-19, as quais seguem apresentadas na presente nota t cnica, que objetiva esclarecer e fundamentar as seguintes a es estrat gicas: **a) identifica o precoce, acompanhamento e monitoramento de gestantes e pu rperas com s ndrome gripal e Covid-19; b) qualifica o das a es de aten o ao pr -natal, parto, e puerp rio em todos os pontos da rede de aten o   sa de, no contexto da pandemia da Covid-19; c) suporte ao distanciamento social para gestantes e pu rperas que n o possuam condi es para realiza o de isolamento domiciliar.**

A) Identificação precoce, acompanhamento e monitoramento de gestantes e puérperas com síndrome gripal e Covid-19

O acesso oportuno e acompanhamento da assistência ao pré-natal e ao puerpério de gestantes e puérperas cobertas pelas equipes de APS; a identificação precoce e acurácia da avaliação clínica de gestantes e puérperas com SG e SRAG; o encaminhamento adequado para o serviço de referência para tratamento da Covid-19; e ainda, a notificação e investigação e acompanhamento dessa população nos territórios. Desta forma, recomenda-se a intensa vigilância e medidas de precaução na captação precoce, avaliação clínica minuciosa e triagem de sintomas como prioridade para todas as gestantes/puérperas que acessem qualquer ponto de atenção ou durante toda sua permanência.

B) Qualificação das ações de atenção ao pré-natal, parto, e puerpério em todos os pontos da rede de atenção à saúde, no contexto da pandemia da Covid-19;

Com vistas a organizar e qualificar o acesso e horizontalidade da assistência durante a pandemia Covid-19, abordar as vias de transmissão, o diagnóstico precoce e o adequado manejo das gestantes e puérperas nas diversas fases da infecção e definir diretrizes que evitem a morbimortalidade materna, o Ministério da Saúde publicou o Manual de Recomendações para a Assistência às Gestantes e Puérperas frente à Pandemia Covid-19. Como a doença foi identificada recentemente e vários aspectos da sua fisiopatologia são pouco conhecidos, faz-se necessária uma estratégia de qualificação em larga escala e acessível aos diversos territórios.

C) Suporte ao distanciamento social para gestantes e puérperas que não possuam condições para realização de isolamento domiciliar

Às gestantes e puérperas ***sem sintomas de SG e diagnóstico de Covid-19***, que se encontrem em condições de maior susceptibilidade à contaminação pelo vírus em razão de suas condições de moradia, será ofertado e disponibilizado o acesso a condições seguras de distanciamento social. Podem ser consideradas situações de maior susceptibilidade: gestantes e puérperas que residem em áreas de grande adensamento populacional e vulnerabilidade social; aquelas que residem em domicílios que não se encontrem nas áreas mencionadas, mas com pouco acesso ao saneamento básico; gestantes e puérperas que coabitem lares com pessoas inseridas em contextos de maior exposição ao vírus; outras condições avaliadas localmente.

Partindo-se do princípio que as Casas de Gestantes, Bebê e Puérperas, são caracterizadas como residências provisórias de cuidado à gestação de alto risco para usuárias em situação de gestação de alto risco, segundo critérios para admissão identificados pela Atenção Primária ou Especializada, verifica-se que essas mulheres também se encontram fora de seu ambiente domiciliar, e sob a tutela desses serviços. Considerando-se essa premissa, e a necessidade da implementação de medidas de prevenção e controle da disseminação do vírus, as CGBP e seus

residentes também serão beneficiados por ações de suporte ao distanciamento social.

3. OBJETIVOS E MEDIDAS RECOMENDADAS PARA IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS

3.1. Em apoio aos gestores e profissionais de saúde na reorganização do processo de trabalho das equipes que atuam na Atenção Primária à Saúde (APS) e na Atenção Especializada com vistas a qualificar a produção do cuidado integral à saúde das gestantes e puérperas no contexto da pandemia da Covid-19, seguem apresentados na Grupo 1 as ações estratégicas, os objetivos e as recomendações para nortear a implementação da Portaria nº 2.222/2020 nos 26 estados e no Distrito Federal.

4. INCENTIVOS FINANCEIROS PARA AS AÇÕES ESTRATÉGICAS

4.1. Para a reorganização dos processos de trabalho e qualificação da produção de cuidado às gestantes e puérperas ao que se refere às três ações estratégicas citadas, o Ministério da Saúde estipula o repasse dos incentivos financeiros e descreve a alocação dos valores definidos conforme apresentados nos Anexos I, II e III da Portaria Nº 2.222 de 2020. Para maiores esclarecimentos acerca dos itens financiáveis recomenda-se observar o texto constante na Portaria nº 448, de 13 de setembro de 2002, que divulga o detalhamento das naturezas de despesas. **A utilização do recurso pelos gestores municipais atenderá às finalidades vinculadas às ações estratégicas, sem prejuízo de outras necessidades identificadas localmente que venham beneficiar as gestantes e puérperas. A prestação de contas da utilização do recurso se dará por meio do Relatório Anual de Gestão.**

Quadro 01 - Ações estratégicas, os objetivos e as recomendações para nortear a implementação da Portaria nº 2.222/2020.

Ações Estratégicas de Apoio à Gestação, Pré-Natal e Puerpério	Objetivos a serem Alcançados	Recomendações
Identificação precoce, acompanhamento e monitoramento de gestantes e puérperas com síndrome gripal,	Aprimorar a busca ativa dos casos de gestantes e puérperas com suspeita de síndrome gripal, síndrome respiratória aguda grave e o monitoramento dos casos suspeitos e confirmados de Covid-19;	<p>Manter o cadastro de todas as gestantes e puérperas acompanhadas pelas equipes de atenção primária à saúde, através do registro de suas informações no Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (SISAB);</p> <p>Manter contato presencial ou telefônico com todas as gestantes e puérperas cadastradas e acompanhadas pelas equipes de atenção primária à saúde;</p> <p>Garantir a realização das consultas de pré-natal para todas as gestantes no território, com otimização dos contatos presenciais e utilização da teleconsulta como recurso complementar;</p> <p>Realizar a triagem clínica em todas as ocasiões de encontro presencial ou remoto para sintomas gripais ou para contato prévio com paciente positivo;</p>

<p>síndrome respiratória aguda grave ou com suspeita ou confirmação de Covid-19.</p>	<p>Incentivar a atualização de dados cadastrais das gestantes e puérperas para subsidiar as ações de busca ativa e monitoramento de casos de síndrome gripal, síndrome respiratória aguda grave ou com suspeita ou confirmação de Covid-19.</p>	<p>positivo;</p> <p>Utilizar meios de comunicação (promover ações de comunicação e divulgação disponíveis para sensibilizar as famílias de gestantes e puérperas para buscar atendimento diante de qualquer suspeita de síndrome gripal;</p> <p>Notificar os casos de SRAG por Covid-19 em gestantes e puérperas sistema e-SUS-Notifica - https://notifica.saude.gov.br - nas unidades de Vigilância Epidemiológica;</p> <p>Atualizar o calendário vacinal de todas as gestantes e puérperas acompanhadas;</p> <p>Monitorar, diária ou cada 48 horas, as gestantes e puérperas com síndrome gripal, síndrome respiratória aguda grave ou com suspeita ou confirmação de Covid-19.</p>
--	---	---

<p>Ações Estratégicas de Apoio à Gestação, Pré-Natal e Puerpério</p>	<p>Objetivos a serem Alcançados</p>	<p>Recomendações</p>
	<p>Fortalecer e induzir o cuidado das gestantes e puérperas em todos os pontos da Rede de Atenção à Saúde (RAS);</p> <p>Aprimorar a triagem clínica de sintomas gripais e/ou de contato prévio com paciente positivo para a Covid-19, sem deixar de observar e investigar as demais questões atinentes à gestante e à puérpera;</p> <p>Fomentar a realização de testagem para detecção da covid-19, por metodologia de RT-qPCR da gestante e puérpera que apresente síndrome gripal, síndrome respiratória aguda grave ou sintomas da Covid-19, em qualquer momento do ciclo gravídico puerperal</p>	<p>Estabelecer fluxo de referência e contra referência disponibilizado por meios presenciais e remotos, de modo a garantir a comunicação entre a Equipe de Saúde da Família (ESF) e Atenção Especializada para longitudinalidade do cuidado.</p> <p>Realizar capacitações remotas com as equipes da APS e Atenção Especializada nos territórios, para utilização do Manual de Recomendações para Assistência às Gestantes e Puérperas com SG e SRAG por Covid-19.</p> <p>Rastrear todas as gestantes e puérperas do território, utilizando questionário, a ser aplicado presencial ou por contato telefônico. (Ver ANEXO 1)</p> <p>Se gestante respondeu NÃO a todas as perguntas e não apresenta temperatura $\geq 37^{\circ}\text{C}$: atendimento pré-natal de rotina em área comum do ambulatório, não Covid-19;</p>

<p>Qualificação das ações de atenção ao pré-natal, parto e puerpério em todos os pontos da rede de atenção à saúde, no contexto da pandemia de Covid-19;</p>	<p>Seu gravidez puerperal, conforme recomendados por protocolos e materiais orientativos do Ministério da Saúde;</p> <p>Organizar o cuidado de pré-natal, com otimização dos contatos presenciais e utilização da teleconsulta como recurso complementar;</p> <p>Organizar os serviços, a fim de estruturar e diferenciar o fluxo do ambiente interno para o acolhimento, identificação, estratificação de risco e atendimento dos casos de síndrome gripal, síndrome respiratória aguda grave ou suspeitos de Covid-19;</p> <p>Assegurar a definição de fluxos de referência e contrarreferência para assistência e acompanhamento da mulher durante o ciclo gravídico puerperal, considerando as recomendações para os casos suspeitos e confirmados de Covid-19, de acordo com a gravidade do caso, idade gestacional e critérios clínicos para internação em Unidade de Terapia Intensiva (UTI), recomendados por protocolos e materiais orientativos do Ministério da Saúde.</p> <p>*Para as gestantes assintomáticas, recomenda-se verificar a pág. 15 do Manual de Recomendações para a Assistência às Gestantes e Puérperas frente à Pandemia Covid-19.</p>	<p>Se gestante respondeu SIM a pelo menos uma das perguntas, ou apresentar temperatura $\geq 37^{\circ}\text{C}$: será considerada suspeita e, usando máscara conforme o protocolo local, será encaminhada à área de atendimento separada e reservada no estabelecimento de saúde, para atendimento de Covid-19;</p> <p>Classificar os sinais e sintomas das gestantes em Leve, moderado e grave, mantendo vigilância ativa dos casos leves;</p> <p>Criar estratégias de acompanhamento de gestantes/puérperas com sintomas leves, sem sinais de gravidade ou que são contactantes assintomáticas remoto a cada 24-48h, até o 10º dia do início dos sintomas, que permanecerão no domicílio;</p> <p>Orientar gestantes / puérperas e seus familiares que permanecerem no domicílio, quanto aos sinais de gravidade.</p> <p>Manter gestantes/puérperas com sintomas leves sob cuidados da UBS e vinculadas a maternidade de baixo risco;</p> <p>Garantir atendimento aos casos moderados e graves nos hospitais de referência para tratamento da Covid-19, que disponham de cuidado intensivo;</p> <p>Qualificar as equipes de APS e Atenção Especializada para avaliação, diagnóstico e tratamento de gestantes e puérperas com SRAG por Covid-19;</p> <p>Qualificar as equipes da APS e Atenção Especializada para a realização de testes (RT-qPCR e teste rápido);</p> <p>Adequar os ambientes internos de todos os pontos de atenção às gestantes e puérperas, identificando-se e diferenciando-se o local de atendimento de pessoas com síndrome gripal do local de atendimento de pessoas sem sintomas gripais, incluindo-se Unidades Básicas de Saúde, outros pontos de atendimento ambulatorial, centro obstétrico, enfermaria e salas de ultrassonografia.</p> <p>Garantir a realização da consulta puerperal, de modo presencial ou remoto, preferencialmente em até sete dias após a alta hospitalar.</p>
--	--	--

Ações Estratégicas de Apoio à Gestação, Pré-Natal e Puerpério	Objetivos a serem Alcançados	Recomendações
<p>Suporte ao distanciamento social para gestantes e puérperas que não possuam condições para realização de isolamento domiciliar.</p>	<p>Proporcionar distanciamento social e cuidado em saúde de gestantes e puérperas que não disponham de condições ideais de distanciamento em ambiente intradomiciliar;</p> <p>Adequar a ambiência e funcionamento das Casas de Gestante, Bebê e Puérpera para promoção do distanciamento social de gestantes e puérperas em condições seguras.</p>	<p>Disponibilizar às gestantes e puérperas sem condições ideais de isolamento intradomiciliar, e que não apresentem sintomas gripais ou diagnóstico de Covid-19, identificadas pelas Equipes de Saúde da Família e Atenção Primária, estratégias para acomodação e cuidados de saúde de acordo com as condições de cada território;</p> <p>Disponer de acomodações seguras.</p> <p>Definir junto ao grupo condutor da rede cegonha a organização do fluxo de atendimento às gestantes e puérperas sem sintomas de SG, SRAG e diagnóstico para Covid-19, que necessitem de isolamento social;</p> <p>Executar medidas de engenharia para promover o distanciamento entre as pessoas e prevenir a contaminação, como a instalação de barreiras físicas entre as gestantes e puérperas e a instalação de pontos de higienização;</p> <p>Manter todos os ambientes higienizados/desinfetados e ventilados, incluindo as áreas comuns e de uso coletivo, como refeitórios, banheiros, quartos, com especial atenção a superfícies de maior contato;</p> <p>Estabelecer procedimentos e meios (ex. cartazes, recursos audiovisuais e uso de mídias sociais) para orientar paciente/acompanhante/visitante quanto às medidas de proteção que incluam: instruções para o uso da máscara facial; orientação para higiene respiratória/etiqueta da tosse; Orientação para higiene das mãos;</p> <p>Implantar protocolo de rastreamento, triagem e identificação precoce de sinais e sintomas de síndrome gripal e SRAG Covid-19;</p> <p>Orientar as gestantes/puérperas e seus familiares sobre risco de contaminação e orientar que o distanciamento é a medida mais segura;</p> <p>Garantir que os ambientes coletivos tenham condições de manter distanciamento mínimo de 1</p>

		<p>metro entre as pessoas;</p> <p>Implantar orientações para gestantes e puérperas quanto à higiene de mãos, o distanciamento social e ao uso de máscara para circulação na CGBP;</p> <p>Garantir avaliações maternas e de vitalidade fetal seriadas nas gestantes e puérperas com comorbidades, especialmente com diabetes e hipertensão arterial, segundo os protocolos assistenciais e rotina de acompanhamento dos ambulatórios de alto risco;</p>
--	--	--

5. CONCLUSÃO

5.1. Isto posto, referente às orientações normativas, à Portaria nº 2.222/GM/MS, de 25 de agosto de 2020, que institui, em caráter excepcional e temporário, Ações Estratégicas de Apoio à Gestação, Pré-natal e Puerpério e o incentivo financeiro federal de custeio para o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da pandemia de Covid-19.

REFERÊNCIAS:

- 1- [Boletim Epidemiológico N° 20. Volume 51](#). Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Boletim Epidemiológico N° 20. Volume 51. Maio/2020.
- 2 - Organización Panamericana de la Salud / Organización Mundial de la Salud. Alerta Epidemiológica: COVID-19, complicaciones y secuelas. 12 de agosto de 2020, Washington, D.C. OPS/OMS. 2020.
- 3 - Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Boletim Epidemiológico Especial N° 25, Agosto/2020
- 4.Solomon DB, Menchu S, Graham D, Maler S. Mexico reports first deaths of pregnant women from coronavirus - Reuters [Internet]. Reuters. 2020 [cited 2020 Apr 15]. Available from: [hps://www.reuters.com/article/us-health-coronavirusmexico-tally/mexicoreports-first-deaths-of-pregnant-women-from-coronavirusidUSKCN21S00G](https://www.reuters.com/article/us-health-coronavirusmexico-tally/mexicoreports-first-deaths-of-pregnant-women-from-coronavirusidUSKCN21S00G)
5. News B. Coronavirus: Pregnant nurse dies but baby “well” aer delivery [Internet]. BBC News. 2020 [cited 2020 Apr 15]. Available from: [hps://www.bbc.com/news/uk-england-beds-bucks-herts-52301870](https://www.bbc.com/news/uk-england-beds-bucks-herts-52301870)
6. Parisa Karami, et al., Mortality of a pregnant patient diagnosed with Covid-19: A case report with clinical, radiological, and histopathological findings. Travel Medicine and Infectious Disease, doi.org/10.1016/j.tmaid.2020.101665
- 7 - AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (Brasil). Nota Técnica nº 04/2020. Orientações para serviços de saúde: medidas de prevenção e controle que devem ser adotadas durante a assistência aos casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2). Atualizada em 31 mar. 2020. Disponível em: <http://portal.anvisa.gov.br/documents/33852/271858/>

ANEXO 1 – RASTREAMENTO DE SINAIS E SINTOMAS APLICADO A GESTANTES/PUERPERAS – REMOTO OU PRESENCIAL

“Antes do seu atendimento preciso que você responda a algumas perguntas. É muito importante que você responda com sinceridade para podermos cuidar de você de forma correta”:

(Fazer uma pergunta de cada vez e dar tempo para a pessoa responder)

Você está com gripe?

Você está tendo tosse?

Seu nariz está escorrendo?

Você está com dor de garganta?

Você está com dor no corpo?

Está percebendo que não consegue sentir o cheiro e o sabor das coisas?

Teve febre ou sentiu calafrios nos últimos dois dias?

Tem falta de ar?

Está com quadro de diarreia?

Teve contato com alguém que testou positivo para coronavírus nos últimos 14 dias?

Teve contato com alguém que foi internado por gripe ou pneumonia nos últimos 14 dias?

Brasília, 29 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Rodrigues Braga Neto, Diretor(a) do Departamento de Ações Programáticas Estratégicas**, em 01/10/2020, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0016918574** e o código CRC **20DD49B1**.

